LEI MUNICIPAL N.º 1.657/2003

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona na forma da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, objetivando a cessão de pessoal do quadro administrativo, necessários para a manutenção e funcionamento da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, a ser criada para atendimento no âmbito do Município, junto às comunidades, principalmente junto aos pequenos, médios e grandes produtores rurais.

Art. 2º - O Convênio fixará as condições das obrigações das partes, bem como o prazo de sua vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 22 de dezembro de 2003.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal